



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 415, DE 28/ABRIL/1993

DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU-MG.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, M.G., por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a conceder uma Contribuição de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU-MG.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 28/Abril/1993.

Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal.

Publicado em:

28/04/93